

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO 2026

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito de São Cristóvão

MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

Vice- Prefeita de São Cristóvão

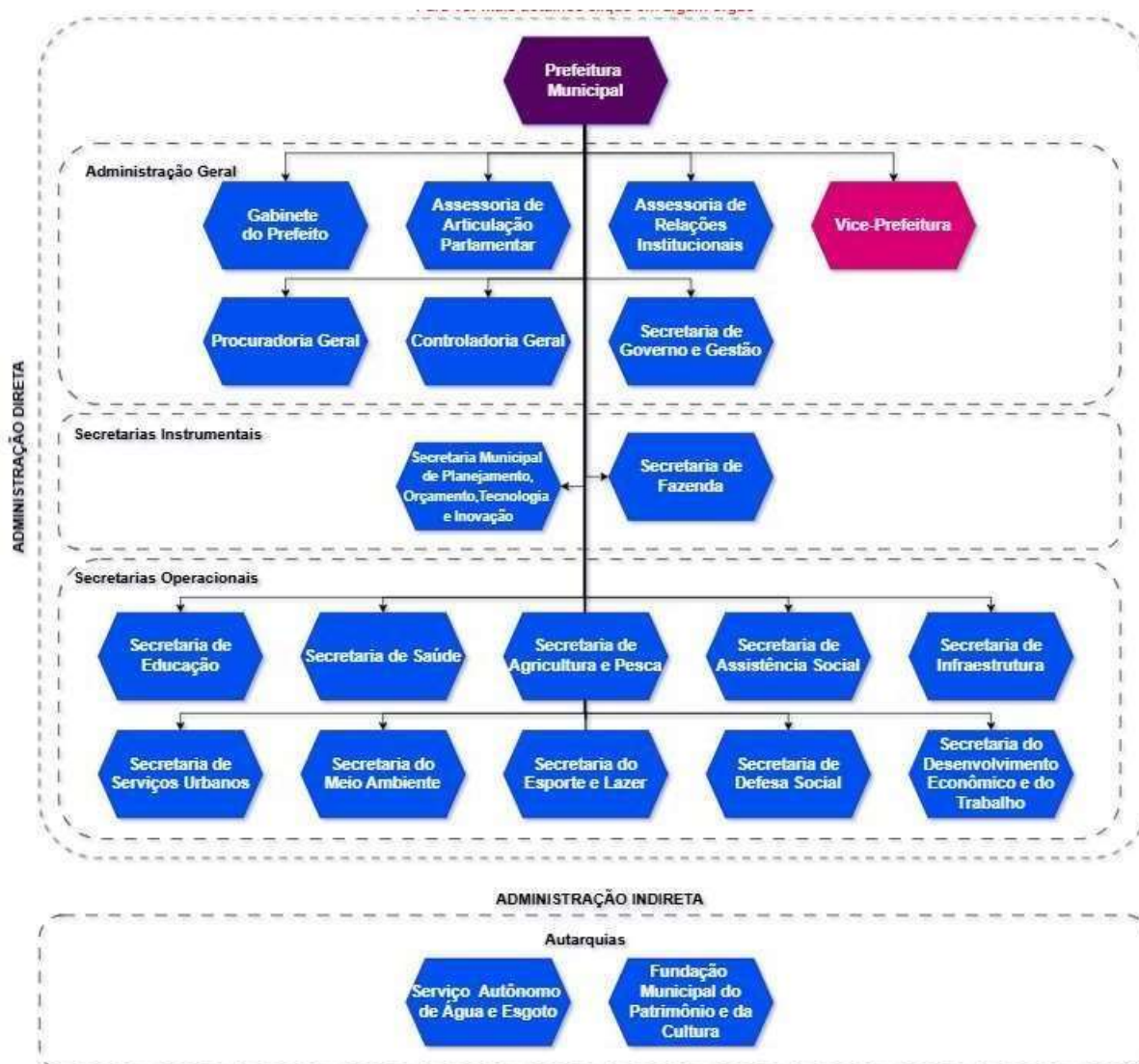
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

Controladora-Geral do Município

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Edson Fontes dos Santos Secretário Municipal de Governo e Gestão	Lucianne Rocha Lima Secretária de Assistência Social
Cláudio da Hora Passos Secretário de Fazenda	Deise Maria Barroso Secretária de Educação
Josenito Oliveira Santos Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho	Eldro Cardoso da França Secretário de Planejamento Orçamento e Tecnologia
Maria Aarecida Santos Lisboa Secretária de Esporte e Lazer	Carlyane dos Santos Secretário Chefe do Gabinete
Marcelo Luiz Monteiro Secretário de Infraestrutura	Genivaldo Silva dos Santos Secretário de Serviços Urbanos
Nilton José dos Santos Superintendente de Transporte e Trânsito	Janine Menezes de Oliveira Secretária de Meio Ambiente
Carlos Aantônio Soares de Melo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Fernanda Rodrigues de Santana Góes Secretária de Saúde
José Moura Neto Secretário de Defesa Social	Paola Rodrigues de Santana Diretora Presidente da Fundação de Patrimônio e Cultura
José Robson Almeida Santos Procurador Geral do Município	Maria Lucimara dos Santos souza Controladora Geral do Município

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



2.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais exercem as atribuições das respectivas competências legais e regulamentares, auxiliados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

A Administração Pública Municipal, compreendida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a) Órgãos de Administração Geral:

1. Prefeitura Municipal – PM;
2. Procuradoria Geral do Município – PGM;
3. Controladoria Geral do Município – CGM;
4. Secretaria Municipal de Governo e Gestão – SEGOV;
5. Vice-Prefeitura Municipal – VPM

b) Secretarias Municipais de Natureza Instrumental:

1. Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ;
2. Secretaria Municipal de Orçamento Planejamento e Tecnologia- SEPLAN;

c) Secretarias Municipais de Natureza Operacional:

1. Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
2. Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
3. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

4. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
5. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB;
6. Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;
7. Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SEMEL;
8. Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDS;
9. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho – SEMDET.

II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a) Autarquias:

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SEMINFRA;
2. Fundação Municipal de Patrimônio e Cultura- FUMPAC, vinculada ao Gabinete do Prefeito;

3. COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral do Município – CGM tem por competência desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o órgão de controle externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsão da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

A Ouvidoria Geral do Município - OGM, órgão de subordinação direta da Controladoria-Geral do Município - CGM, instância pública que compete promover e executar as atividades relativas ao recebimento e esclarecimento de denúncias ou reclamações sobre atividades governamentais gerais, ou sobre atos, praticados no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, contrários aos direitos do cidadão em relação aos serviços públicos, bem como receber solicitações, denúncias, sugestões e elogios, prestando os esclarecimentos necessários com prazos de respostas, providenciando a adoção de medidas corretivas adequadas, bem como exercer outras atividades ou atribuições correlatas, ou que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas, bem como buscar soluções pacíficas de conflitos para a efetiva

conclusão das manifestações apresentadas seja por via escrita, oral ou outros meios quaisquer de comunicação.

A estrutura organizacional básica da Controladoria-Geral do Município - CGM compreende os seguintes órgãos:

Subcontroladoria Geral do Município;

Gabinete do Secretário - GASEC;

Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI;

Coordenadoria de Análises e Prestações de Contas - COAPC;

Coordenadoria de Auditoria - COAUD;

Coordenadoria de Transparência e Integridade - COTIN;

Ouvidora-geral do Município - OGM.

A Controladoria Geral do Município de São Cristóvão tem a seguinte estrutura é composta por:

Controladora Geral

Maria Lucimara dos Santos Souza

Ouvidor Geral

Antônio Forte Neto

Chefe de Gabinete

Fabiana Prado Oliveira Prates

Coordenadoria de Auditoria – COAUD

Felipe Anderson Pereira de Santana

Augusto Cesar Cardoso Júnior

Coordenadoria de Análises e Prestações de Contas – COAPC

Anairê Santos Amparo

Joana Menezes Santos

Lorena da Silva Souza Sales

Rosely Correia dos Santos

Mastrangelo Santos Nascimento

Coordenadoria de Transparência e Integridade - COTIN

Vitória Santos Ribeiro

4. APRESENTAÇÃO

O Relatório Trimestral de Controle Interno, referente ao primeiro trimestre elaborado pela Controladoria- Geral do Município – CGM de São Cristóvão, tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela Controladoria onde atua de forma preventivas e corretivas nas unidades administrativas previamente definidas através de fatores de riscos avaliados, sendo, dentre outros:

- Contábil Financeiro;
- Recursos Humanos;
- Controle Patrimonial;
- Licitações e Contratos;
- Cumprimento de metas;
- Administração Geral.

Analisaremos, dentre outros aspectos, se as Contas Anuais apresentadas estão em conformidade com o normativo vigente, em especial a Lei nº 4.320/64, a LC 101/2000, e suas alterações subsequentes e o MCASP.

5. OBJETIVO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

O RCI orienta e especifica os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados. Tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das normatizações já implementadas na Administração, baseadas nos princípios administrativos, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para problemas detectados dando ciência aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Considerando o grande quantitativo e alta demanda de atividades, a metodologia adotada será por amostragem, onde será utilizada matriz de risco dos pontos mais complexos e vulneráveis.

Destaca-se, ainda, que as atividades das auditorias não têm enfoque de mera conferência e identificação de irregularidades, mas em constatar os riscos previstos, minimizá-los e, se possível, mitigá-los. Por isso a importância de práticas de gestão voltadas à análise de riscos.

Assim, a auditoria ocorre como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar as atividades praticadas por todas as Secretarias, trazendo as informações de forma consolidada do Município de São Cristóvão do Poder Executivo Municipal.

6. DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão nos termos do Art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art.20 da Lei Complementar 85/2025 e art. 20 da Resolução TC-226/2004 e Resolução TC-353/2023 , apresenta a este Colendo Tribunal de Contas o presente Relatório Circunstanciado referente ao Primeiro Trimestre de 2026 correspondendo de **Janeiro a Junho de 2026**

O Relatório visa demonstrar o desempenho da gestão do Poder Executivo Municipal de São Cristóvão-SE.

O município de São Cristóvão, localizado no estado de Sergipe, possui uma população estimada em cerca de 90 mil habitantes. Esse número pode variar de acordo com as atualizações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), responsável pelos dados oficiais demográficos no Brasil.

A população é distribuída entre a zona urbana e a zona rural, com maior concentração nas áreas urbanizadas, especialmente próximas à capital Aracaju, o que favorece o crescimento populacional devido à expansão metropolitana.

Do ponto de vista social, a população de São Cristóvão apresenta diversidade cultural marcante, resultado da influência indígena, africana e portuguesa. Essa composição se reflete nas tradições, festas religiosas, culinária e manifestações culturais do município.

Com as suas competências administrativas atribuídas na Lei 085/2025 onde ostêm por objetivo atender às necessidades da população do Município de São Cristóvão.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Receita

No período em análise, a receita arrecadada, alcançou o montante de R\$ **206.152.833,70** correspondente a 47,15% da receita inicialmente prevista de R\$ **437.214.750,64**, distribuída por categorias econômica.

No mesmo período do exercício anterior o município arrecadou R\$ **169.152.784,10**, apresentando um aumento de R\$ **37.000.049,60**.

Arrecadação Jan a Jun 2026	Arrecadação Jan a Jun 2025
206.152.833,70	169.152.784,10

Compaativo de algumas receitas 2025 vs. 2026

RECEITA CORRENTE	2025 (R\$)	2026 (R\$)	Varição (%)
	157.094.751,42	190.874.548,79	+21,50%
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	21.975.765,10	28.481.917,16	+29,61%
Impostos	20.438.442,26	26.046.155,67	+27,44%
Impostos sobre Patrimônio	6.184.509,99	6.888.038,89	+11,38%
IPTU	4.681.301,62	4.955.794,77	+5,86%
Imposto de Renda (IRRF)	6.119.011,67	7.647.736,67	+24,98%
ISS	8.134.920,60	11.510.380,11	+41,50%
Taxas	1.537.322,84	2.435.761,49	+58,44%
Contribuições (Ilum. Pública)	5.679.904,85	6.490.118,43	+14,27%
Receita Patrimonial	2.343.348,11	8.403.363,50	+258,63%
Receita de Serviços	1.217.354,18	271.027,54	-77,74%
Transferências Correntes	125.735.199,81	146.954.444,99	+16,88%
Outras Receitas Correntes	143.179,37	273.677,17	+91,14%
RECEITA DE CAPITAL	12.058.032,68	15.278.284,91	+26,71%
Operações de Crédito	6.092.000,00	9.327.934,71	+53,12%
Transferências de Capital	5.966.032,68	5.950.350,20	-0,26%
TOTAL	169.152.784,10	206.152.833,70	+21,88%

a receita total cresceu +21,88%, saltando de R\$ 169,15 milhões para R\$ 206,15 milhões, a receita que apresentou maior crescimento foi a remuneração de depósitos bancário com crescimento de +258,63% em razão dos rendimentos da outorga.

O município através da Secretaria da Fazenda ampliou o monitoramento e por consequência houve um aumento de 41,5% no ISS;

Houve uma queda de -77,74% na Receita de Serviço em razão da Delegação dos serviço de água e saneamento.

Outra receita que merece destaque é o FUNDEB VAAR, que teve um aumento de +125,7 onde o aumento é decorrente das melhorias nos índices educacionais.

7.2 Despesa

A despesa realizada pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão, no exercício de 2025, alcançou o montante de **R\$ 355.216.038,23**, acima da despesa inicial de **R\$ 352.516.447,64**.

Estágio da Despesa	Valor Acumulado (R\$)
Dotação Atual	R\$ 465.214.750,64
Despesa Empenhada	R\$ 302.976.405,52
Despesa Liquidada	R\$ 169.068.494,41
Despesa Paga	R\$ 161.697.487,63

Até a data o município havia empenhado (comprometido) aproximadamente 65,12% do orçamento total atualizado, mas efetivamente pagou apenas 53,3% do montante previsto para o ano. O saldo disponível para novas dotações em ambos os documentos é de R\$ 139.670.591,10

Despesas por Categoria Econômica - Exercício 2026 Consolidado

Código / Categoria Econômica	Dotação Atual (R\$)	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
3000 - DESPESA CORRENTE	9.996.322,40	218.506.939,92	124.324.360,70	116.142.443,31
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	130.219.756,98	116.802.355,92	124.324.360,70	71.949.501,54
3300 - Outras Despesas Correntes	153.167.493,52	101.704.584,00	49.080.691,95	44.192.941,77
4000 - DESPESA DE CAPITAL	66.217.736,51	29.612.114,76	14.597.068,53	12.314.153,47
4400 - Investimentos	61.790.736,51	25.187.601,28	10.612.715,02	8.329.799,96
4500 - Inversões Financeiras	0,00			
4600 - Amortização da Dívida	4.426.500,00	4.424.513,48	3.984.353,51	3.984.353,51
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.911.460,63			

O Valor da Receita Arrecadada de R\$ 206.152.833,70 superior a Despesa Liquidada que é de R\$ 138.921.429,23, ou seja o valor arrecadado supre a despesa realizada.

7.3 Execução dos Restos a Pagar

Resultante da diferença entre as despesas empenhadas e as despesas pagas na execução orçamentária, obtém-se os restos a pagar inscritos no exercício, que, no caso, totalizam R\$ 29.102.757,33 conforme se vê no quadro abaixo.

Restos Processados Inscritos	12.179.129,52
Restos Não Processados Inscritos	16.923.627,81
Restos Processados Pagos	11.702.081,81
Restos Não Processados Liquidados e Pagos	13.457.531,72

Os valores dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores vem sendo baixados com o devido pagamento, conforme demonstração acima.

Emitida a Recomendação para liquidação prioritária dos Restos a Pagar Processados

8. EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1 Conciliações

No tocante as conciliações, foi emitido recomendação para que as conciliações bancária permaneçam até 30 dias, onde as Unidades Gestoras vem seguindo fielmente, verificado que vem acontecendo alguns bloqueios onde está sendo feita a devida compensação juntamente ao TJ.

Da análise dos saldos das contas bancária foi visto que as fontes estão em conformidade e que os gastos correspondem as fontes.

9. ANÁLISE PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

Na análise Patrimonial, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos foram analisados os relatórios do Almoxarifado e se os respectivos valores foram devidamente registrados na Contabilidade, tendo os seguintes resultados:

SEMMA- Não apresenta divergência;

SMS- Não apresenta divergência;

SEMED- Apresenta divergência;

FUMPAC- Não apresenta divergência;

SAAE- Não apresenta divergência;

PM- Não apresenta divergência;

Feito o levantamento e emitido a recomendação para a SEMED

9.2 Patrimônio

No tocante ao patrimônio houve a seguinte movimentação:

SEMMA- Não apresentou aquisição no período

SMS- Não apresenta divergência;

SEMED- Não apresenta divergência;

FUMPAC- Não houve aquisição no período;

SAAE- Não houve aquisição no período.

MDE

O Município de São Cristóvão em 2025 atingiu o limite de **25,13%** e vem cumprindo todos os anos, e no até o terceiro bimestre atende a **21,02%**.

A Controladoria do Município no uso das suas atribuições verificou se todas as despesas empenhadas poderiam ser consideradas para cumprimento do Percentual Constitucional e verificado que a Fonte de Recurso foi utilizada corretamente assim como as despesas se enquadram, com base no disposto no artigo 70 da Lei 9.394/96, não são todas as despesas relacionadas à educação que se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

FUNDEB

O Município de São Cristóvão em 2025 atingiu o limite de **80,9%** com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e no Primeiro Bimestre já atinge **85,9%**.

O município recebeu a complementação do VAAT em 2025 o município aplicou **79,98%** com aplicação na Educação Infantil e **17,08%** com Despesa de Capital, o percentual do VAAT fica acima dos 100% em virtude de Despesa de Capital ser aplicada diretamente na Educação Infantil, logo contou para os dois índices.

A Controladoria do Município no uso das suas atribuições verificou se todas as despesas empenhadas poderiam ser consideradas para cumprimento do Percentual Constitucional da Saúde e Educação no tocante ao MDE, onde foi verificado que a Fonte de Recurso foi utilizada corretamente assim como as despesas se enquadram nas legislações vigentes que recomendam como os recursos são utilizados.

No tocante à saúde, o município aplicou o percentual de **18,43%** em ações e serviços públicos de saúde, atendendo ao disposto na legislação vigente, que estabelece o mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais para essa finalidade.

Ao final do Primeiro Bimestre atingiu 27,87% de aplicação na saúde.

10. DUODÉCIMO PARA A CÂMARA

Enviado antes do dia 20 de cada mês o valor correspondente a R\$ 882.991,24, totalizando no exercício a obrigação de R\$ 6.180.938,68.

11. SUBSÍDIO DO PREFEITO

No tocante à remuneração do chefe do Poder Executivo, o subsídio do Prefeito foi fixado em R\$ 30.567,30, nos termos da Lei nº 696/2024, oriunda do Projeto de Lei nº 038/2024.

12. AÇÕES DO PLANO DE AUDITORIA DA CGM

Auditorias Planejadas (Cronograma PAAI 2026)

O planejamento inicial previa a realização de seis auditorias principais no primeiro semestre de 2026:

Auditoria nº 02/2026 (SEGOV): Almoxarifado e Gasto com Combustível;

Status: Realizada

Auditoria nº 03/2026 (Serviços Urbanos): Verificar a limpeza urbana está sendo executada de acordo com o contrato.

Status: Realizada

Auditoria nº 04/2026 (Educação): Merenda Escolar e Transporte Escolar

Status: Realizada

Auditoria nº 05/2026 (Saúde): Verificação do credenciamento de profissionais de saúde.

Status: Programada

Auditoria nº 06/2026 (Assistência Social): Avaliação dos Programas de Benefícios Eventuais.

Status: Programado

Auditoria nº 07/2026 (Saúde): Medicamentos

Status: Programado

13. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS NA CGM

13.1 Monitoramento das Ações de Execução Orçamentária

Foi realizado o monitoramento da Execução Orçamentária e Financeira mais especificamente das conciliações, restos a pagar, receitas e despesas, fazendo de forma constante sempre cumpriu as recomendações apontadas..

13.2 Emissão de Orientações

Foram emitidas Notas Técnicas com recomendações de caráter geral, e algumas específicas, sendo elas:

- Abertura do Exercício;
- Informações a serem disponibilizadas no PNCP (Art. 74 Lei 14.133/2021 e no Portal da Transparência de acordo com o Plano Nacional de Transparência Pública- PNTP;
- Orientações sobre Despesas com festividades;
- Orientações sobre Emendas;
- Cartilha de Conduta Ética;
- Cartilha sobre Fiscalização de Contratos;
- Cartilha sobre integridade nas contrataçãoe.

13.3 Capacitações Continuadas realizadas pela Controladoria

Essas capacitações tiveram o intuito de aprimorar os conhecimentos dos servidores, fortalecer os procedimentos administrativos.

- Cuidados para o Encerramento do Exercício;
- Transparência Pública;
- Reunião sobre alterações no SAGRES;
- Emendas;

- PNTP;
- Gestão e Fiscalização de Contratos;
- Código de Ética com a participação do MP.

14.5 Auxílio ao Controle Externo

- No exercício de 2026 a Controladoria gerenciou todos os processos de Notificações Eletrônicas do TCE/SE;
- Acompanhou o TCE/SE em uma Auditoria de Conformidade no Município, tendo o Resultado satisfatório.

14.6 Análise Prévia de Processos

A Controladoria Geral do Município de São Cristóvão através da Coordenadoria de Análise atua na coordenação, orientando a execução e fazendo o acompanhamento das despesas dos órgãos pertencentes a Administração Direta e Indireta do Município, desta forma a Coordenadoria de Análise funciona como a segunda linha de defesa, portanto são atividades Da Controladoria Geral do Município as seguintes análises:

Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;

Descritividade do Termo de Referência e ou Projeto Básico, analisando de forma minuciosa o objeto, justificativa e as condições da contratação.

Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;

Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;

Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;

Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;

Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter

técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Todos as contratações e seus aditivos estão devidamente publicados no Portal da Transparência do município, conforme especifica a cartilha do PNTP.

14.7 Análises da Execução Orçamentária e Financeira

Análise de processos de pagamentos por amostragem;

Análise de valores conciliados;

Análise dos valores depositados no Extraorçamentário.

14. Portal da Transparência

Em 2025 a métrica aplicada foi a estabelecida através do PNTP que sofreu alterações no Ciclo 2025, onde o município atingiu nota de **99,12** a Controladoria mensalmente vem desenvolvendo trabalhos internos para manter os itens atualizados e dipostos para o cidadão de maneira clara e em tempo real, onde mensalmente é feito auditoria no Portal e quando constatado irregularidades é informado aos órgão competentes para a atualização, com as ações obteve êxito e atingindo o selo diamante, com a segunda melhor pontuação do estado.

Em 2026 ainda não houve avaliação, do PNTP, somente do robô serigy onde o município atingiu 100%.

15. DAS DETERMINAÇÕES NAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

As prestação de Contas dos exercícios

2017- Regular;

2018- Regular;

2019-Regular;

2020- Regular;

2021- Regular ;

2022 Regular;

2023 Regular;

2024 -Encontra-se em Tramitação no TCE/SE.

16. CONCLUSÃO

Através dos trabalhos e das recomendações orientações técnicas, realizadas por esta unidade de controle interno no decorrer do exercício de 2026, na qual as recomendações foram de forma a fomentar e orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sendo ciente com emissão de pronunciamento do prefeito através de relatório, vem de forma a auxiliar este egrégio Tribunal de Contas.

Verifica-se que a receita arrecadada foram superior a Despesa executada, apresentando um superávit financeiro e orçamentário. Observado também o cumprimento de todos os percentuais legais e constitucionais.

Conclui-se que a Prefeitura Municipal de São Cristóvão após as análises realizadas nos demonstrativos, procedimentos administrativos e rotinas de gestão, verificou-se que o órgão vem desempenhando suas atividades em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública. Os controles analisados demonstraram regularidade quanto a Execução Orçamentária Financeira e Patrimonial.

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Controladora-Geral do Município

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao senhor: Júlio Nascimento Júnior

Examinamos a Execução Orçamentária e Financeira do Município, bem como as respectivas auditorias realizadas referentes ao Primeiro Trimestre de 2026, elaboradas sob a responsabilidade da Administração do senhor **JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**, gestor no **Período de Janeiro a Março de 2026**.

Ante o exposto, a Controladoria Geral do Município de São Cristóvão emite Parecer **FAVORÁVEL** por entender que os demonstrativos contábeis sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, mas necessita atender a conformidade das informações apresentadas portanto as é necessário atender as Recomendações apresentadas no decorrer do relatório.

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

Controladora-Geral do Município



SÃO CRISTÓVÃO

PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

